



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo. Sr.
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

REF.: PROJETO DE LEI No. 064/97

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo-assinado, vem através do presente propor uma emenda ao Projeto de Lei em evidência, que “dispõe sobre a construção e o funcionamento de Postos de Abastecimento de Veículos Automotores e Serviços”, a saber:

Alteração da Alínea “C”, do Art. 3º passando a vigorar com a seguinte redação:

Alínea C – distância mínima de 200 mts (duzentos metros) dos limites de escolas, quartéis, asilos, hospitais e casas de saúde.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 09 de novembro de 1998.

Paulo Cesar Raymundo
Vereador
Paulo Cesar Raymundo
Vereador Paulo Cesar Raymundo